



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 7 de abril de 2022

Número 66

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 61.218, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os parâmetros definidos no artigo 170 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, voltados à atualização anual dos valores de renda familiar mensal para atendimento por Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de renda familiar mensal máxima para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP:

I - HIS 1: até R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais);

II - HIS 2: superior a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais) e igual ou inferior a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais);

III - HMP: superior a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) e igual ou inferior a 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.219, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.550.698,30 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.550.698,30 (vinte milhões e quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME                                | VALOR         |
|------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 86.22.17.451.3008.5013 | Intervenções no Sistema de Drenagem |               |
| 44905100.03            | Obras e Instalações                 | 20.550.698,30 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO                 | NOME                                | VALOR         |
|------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 86.22.17.451.3008.5013 | Intervenções no Sistema de Drenagem |               |
| 44906100.03            | Aquisição de Imóveis                | 20.550.698,30 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.220, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 107.526.715,51 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 107.526.715,51 (cento e sete milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR          |
|------------------------|---|----------------|
| 14.10.16.451.3002.3354 | Construção de Unidades Habitacionais  |                |
| 44905100.01            | Obras e Instalações   | 107.359.721,21 |
| 27.10.18.541.3005.6651 | Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre |                |
| 44905200.03            | Equipamentos e Material Permanente  | 166.994,30     |

107.526.715,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através:

| CODIGO   | NOME | VALOR          |
|--|------|----------------|
| I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior |      | 107.526.715,51 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.221, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 750.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR      |
|------------------------|--|------------|
| 55.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |            |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 750.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR      |
|------------------------|--|------------|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas         |            |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 750.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.222, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.976.787,58 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.976.787,58 (trinta e dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR         |
|------------------------|---|---------------|
| 12.10.15.452.3005.2386 | Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes       |               |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 6.551.050,03  |
| 12.10.15.452.3005.2705 | Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea                 |               |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 5.808.901,43  |
| 12.10.15.452.3022.2339 | Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) |               |
| 33903900.00            | Material de Consumo   | 1.926.532,38  |
| 12.10.15.452.3022.2340 | Operação Tapa Buraco  |               |
| 33903500.00            | Serviços de Consultoria   | 1.275.588,34  |
| 12.10.15.452.3022.2341 | Ações de Fiscalização do Comércio Legal                                   |               |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 17.414.715,40 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR         |
|------------------------|---|---------------|
| 12.10.15.452.3005.2386 | Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes       |               |
| 33903000.00            | Material de Consumo   | 2.610.298,31  |
| 12.10.15.452.3022.2339 | Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) |               |
| 33903000.00            | Material de Consumo   | 4.544.946,95  |
| 12.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas                                       |               |
| 33903000.00            | Material de Consumo   | 1.316.117,02  |
| 12.10.15.452.3022.2383 | Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento                          |               |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 4.361.146,72  |
| 12.10.15.452.3022.2387 | Ações de Fiscalização do Comércio Legal                                   |               |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 20.144.278,58 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.223, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.878.383,58 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.878.383,58 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR        |
|------------------------|--|--------------|
| 93.10.08.242.3006.6152 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência |              |
| 33503900.02            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 150.000,00   |
| 93.10.08.244.3023.4399 | Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social                                |              |
| 33503900.02            | Indenizações e Restituições  | 1.728.383,58 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

#### DECRETA:

| CODIGO | NOME | VALOR        |
|--------|------|--------------|
|        |      | 1.878.383,58 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.224, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 98.733,88 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 98.733,88 (noventa e oito mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR     |
|------------------------|--|-----------|
| 23.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade   |           |
| 33903900.00            | Indenizações e Restituições  | 563,67    |
| 93.10.08.243.3023.2059 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes |           |
| 33903900.03            | Indenizações e Restituições  | 89.713,56 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR     |
|------------------------|--|-----------|
| 23.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade   |           |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção   | 563,67    |
| 93.10.08.243.3023.2059 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes |           |
| 33503900.03            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 89.713,56 |
| 93.10.08.244.3023.6167 | Benefícios Eventuais   |           |
| 33903200.03            | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  | 8.456,65  |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.225, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR         |
|------------------------|--|---------------|
| 84.10.10.303.3003.2519 | Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica |               |
| 33903000.02            | Material de Consumo  | 10.000.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR         |
|------------------------|---|---------------|
| 84.10.10.303.3026.2524 | Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica |               |
| 33903000.02            | Material de Consumo   | 10.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.226, DE 6 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.797.184,56 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.797.184,56 (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR        |
|------------------------|--|--------------|
| 52.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações  | 2.797.184,56 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR        |
|------------------------|--|--------------|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas         |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.797.184,56 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de abril de 2022.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 448, DE 6 DE ABRIL DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2022/0000692-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1- IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, a pedido e a partir de 01/04/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2861, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2- RILCIANE DE SOUZA BEZERRA, RF 880.080.4, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Gestão Governamental, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2650, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 61.041/22.

3- MARINA TAVARES EDMUNDO, RF 881.142.3, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 12746, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

4- ANDREIA GODOY SANCHES, RF 888.223.1, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, da Divisão de Gestão de Sistemas Eletrônicos de Documentos, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2451, de provimento em comissão, dentre portadores de Diploma de Nível Médio, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 449 DE 6 DE ABRIL DE 2022

##### PROCESSO SEI 6010.2022/0000692-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- TÂNIA CORREA, RF 603.917.1, a pedido e a partir de 01/04/2022, do cargo de Supervisor Técnico II, DAS-12, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 234, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

2- MARIA CRISTINA FERREIRA, RF 604.025.0, a partir de 01/04/2022, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 3241, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

3- MARCOS